



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos**

**Mês de Referência: 05/2017**

**Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA**

**Plano de Benefícios: 2009000511-PLANO BENEFÍCIOS II**

**Data de Geração: 13/07/2017 13:27:11**

<b>Consolidação Contábil</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>Total Demonstrativo de Investimentos:</b>	256.140.853,05
<b>Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):</b>	256.140.853,06
<b>Diferença:</b>	0,01
<b>Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total</b>	<b>164.018.525,83</b>
<b>Depósitos:</b>	15.774,57
<b>Títulos Públicos:</b>	144.581.097,08
<b>Títulos Privados:</b>	0,00
<b>Ações:</b>	18.326.526,00
<b>Operações Compromissadas:</b>	0,00
<b>Participações em SPE:</b>	0,00
<b>Derivativos Opções:</b>	0,00
<b>Derivativos Termos:</b>	0,00
<b>Derivativos Futuros:</b>	0,00
<b>Derivativos Swaps:</b>	0,00
<b>Empréstimos/Financiamentos:</b>	1.096.073,27
<b>Carteira Imobiliária:</b>	0,00
<b>Valores a Pagar/Receber:</b>	-945,09
<b>Exigível Contingencial/Investimentos:</b>	0,00
<b>Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total</b>	<b>92.122.327,21</b>
01.611.293/0001-06	41.133.785,33
21.053.432/0001-30	6.875.386,23
00.832.435/0001-00	10.587.984,44
16.892.122/0001-70	1.730.942,40
11.827.507/0001-30	1.847.347,34
12.565.062/0001-20	3.023.331,40
09.087.455/0001-60	16.929.743,49
17.087.932/0001-16	1.870.470,03
17.419.592/0001-83	5.592.229,65
06.041.290/0001-06	2.531.106,86

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.